DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO nº 5572 de 16 de setembro de 2022.

· *Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8°, da Lei nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1 º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156. 788-79

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 02 03 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Ficha: 21 0 10.303.0210.2088.0000		ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE	2.500,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 312 12.361.0403.2022.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 04 MERENDA ESCOLAR			
Ficha: 340 12.361.0251.2025.0000		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 **Exercício: 2022**

DECRETO nº 5572 de 16 de setembro de 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02 EXECUTIVO			
	02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR			
Ficha:	367	12.361.0407.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	382	12.364.0407 .2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02 EXECUTIVO			
	02 03 08 GESTÃO EM EDUCAÇÃO			
Ficha:	420	12.122.0404.2006.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
LOCAL:	02 EXECUTIVO			
	02 11 01 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Ficha:	703	20.608.0643.2035.0000	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			217.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO nº 5572 de 16 de setembro de 2022

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	02 01	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Ficha:	136	10.301.0210.2086.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE	-2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	03 02	ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Ficha:	293	12.365.0401.2021.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA MATERIAL,	-28.000,00
		3.3.90.32.00	BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ EDUCAÇÃO	
Ficha:	297	12.365.0401.2021.0000	INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	-22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA,	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	03 04	MERENDA ESCOLAR	
Ficha:	329	12.361.0251.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	03 08	GESTÃO EM EDUCAÇÃO	
Ficha:	423	12.122.0404.2023.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	08 01	GESTÃO DE FROTA	
Ficha:	623	26.122.0508.2045.0000	TRANSPORTES E LOGÍSTICA	-15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	08 03	TRÂNSITO	
Ficha:	651	15.451.0508.2082.0000	TRANSPORTES E LOGÍSTICA	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS D~ TERCEIJOS - PESSOA f	
Ficha:	652	15.451.0508.2082.0000	TRANSPORTES E LOGISTICA	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI ı OS - PESSOA,	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO nº 5572 de 16 de setembro de 2022

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 12 02	SEGURANÇA PATRIMONIAL		
Ficha:	721	06.183.0509.2011.0000	SEGURANÇA PÚBLICA E PATRI1ONIAL	-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA.	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 13 05	PATRIMÔNIO E ARQUIVO GERAL		
Ficha:	769	04.122.0052.2070.0000	GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATIVA	-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA.	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-217.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5571 de 16 de setembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art 8°, da Lei Nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022

DECRETA:

Artigo 1 o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$201.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **201.000,00**

02 06 04 SERM

583	26. 782.0710.2043.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGI MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	200.000,00 F.R.: O 01 00

02 13 03 LICITAÇÕES E CONTRATOS

750	04.122.0052.2045.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	DE_SPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO DIARIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: O 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **201.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	201.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL 294.156.788-79

Portarias

PORTARIA N.º00580/2022-TFMCS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSE ROBERTO VICENTE**, titular da Cédula de Identidade 12.568.140 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 042.077.568-41, matrícula 518, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES**, para desempenhar suas funções na sede do (a) Coordenadoria de Esportes, a partir de **16/09/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00581/2022-TFMCS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER TEMPORARIAMENTE O CARGO PÚBLICO DE AGENTE OPERACIONAL, DO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), conforme sua aprovação no Processo Seletivo Nº 03/2022, **ELAINE CRISTINA DE AGUIAR LEITE**, titular da Cédula de Identidade RG nº 45.110.108-X SSP/SP, para prover o Cargo Temporário de **AGENTE OPERACIONAL**, Ref. **1**, do Anexo III – QUADRO DE CARGOS da Prefeitura Municipal de Cafelândia, da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00582/2022-TFCMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 207 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) **KELY YAMAMOTO LIMA**, titular da Cédula de Identidade RG nº 30.318.936-8, inscrito(a) no CPF/MF nº 285.139.218-23, para desempenhar a Função Gratificada de DENTISTA - RT, lotado(a) na Divisão de Redes de Atenção à Saúde – CENTRO DE SAÚDE II DR FAUSTO BOCCIA, do Quadro de Designações de Funções da Prefeitura Municipal de Cafelândia, recebendo o adicional de Gratificação de Função Classe 1, do Anexo IX – TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03/08/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificação abaixo indicado:

PROCESSO Nº 70/2.022

EDITAL Nº 59/2.022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2.022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de BGS (Brita Graduada Simples) para atender a Diretoria Municipal de Obras no cumprimento do plano de trabalho na

operação tapa buraco nas ruas do município pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2022 às 08h31min.

Site de Disputa: bllcompras.com

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP, pelos sites http://www.cafelandia.sp.gov.br e bllcompras.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 16 de setembro de 2.022.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CONVOCADO: **LEIA MARIA PACHECO FIGUEIREDO**

Por ter sido aprovado na **13ª** colocação, com nota **18**, referente ao **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**, para provimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **8.4** do EDITAL de abertura, CONVOCADO para se apresentar no prazo máximo de até **30(trinta) dias**, a contar da data da publicação da presente convocação, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **08h00min às 16h00min**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

• Cédula de Identidade (R.G.) – (Xerox)

• C.P.F. – (Xerox)

• Título de Eleitor– (Xerox)

• Certificado de Reservista (se do sexo masculino) – (Xerox)

• Conta corrente no Banco Detentor dos Direitos de Folha de Pagamento (titularidade do convocado)

• Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco

• Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) – (Xerox)

• Carteira de Trabalho

• Cartão do PIS / PASEP / NIT – (Xerox)

• Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)

• Habilitação para o exercício da profissão – Certidão de Regularidade e Carteira do conselho (quando exigido para o cargo) – (Xerox)

• Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida

• Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro (a) – (Xerox)

• Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox)

• CPF do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox e Original)

• Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos – (Xerox)

• Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) – (Xerox)

• Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE

• Certidão de regularidade do CPF

• Declaração se possui outro emprego público

• Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho através de modelo fornecido pela DERH

• Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH

• Declaração de vínculos múltiplos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH

• Declaração de que não responde processo administrativo

• Laudo Médico de aptidão para o cargo (emitido pela Perícia Médica Oficial do Município).

O não comparecimento no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado.

Cafelândia-SP, 16 de setembro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CONVOCADO: **ELISANGELA CRISTINA BATALHA**

Por ter sido aprovado na **14ª** colocação, com nota **18**, referente ao **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**, para provimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **8.4** do EDITAL de abertura, CONVOCADO para se apresentar no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação da presente convocação, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **08h00min às 16h00min**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados

dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

• Cédula de Identidade (R.G.) – (Xerox)
• C.P.F. – (Xerox)
• Título de Eleitor– (Xerox)
• Certificado de Reservista (se do sexo masculino) – (Xerox)
• Conta corrente no Banco Detentor dos Direitos de Folha de Pagamento (titularidade do convocado)
• Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
• Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) – (Xerox)
• Carteira de Trabalho
• Cartão do PIS / PASEP / NIT – (Xerox)
• Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
• Habilitação para o exercício da profissão – Certidão de Regularidade e Carteira do conselho (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
• Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
• Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro (a) – (Xerox)
• Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox)
• CPF do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos – (Xerox e Original)
• Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos – (Xerox)
• Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) – (Xerox)
• Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
• Certidão de regularidade do CPF
• Declaração se possui outro emprego público
• Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho através de modelo fornecido pela DERH
• Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH
• Declaração de vínculos múltiplos (Original – Modelo Padrão) – será preenchida na DERH
• Declaração de que não responde processo administrativo
• Laudo Médico de aptidão para o cargo (emitido pela Perícia Médica Oficial do Município).

O não comparecimento no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado.

Cafelândia-SP, 16 de setembro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. nº 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo**, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna PÚBLICO AOS INTERESSADOS que o Poder Legislativo está realizando cotação de preços, podendo os eventuais interessados apresentar propostas no prazo compreendido entre **22/09/2022 a 29/09/2022, oportunidade em que será escolhida a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo.**

OBJETO: Item 1 – Contratação de empresa especializada em APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL com cobertura completa contra acidentes ou desastres, furto ou roubo, incêndio e perda total ou parcial do veículo, com vigência de 12 (doze meses) ou mais.

As propostas deverão ser entregues, no prazo compreendido entre **22/09/2022 a 29/09/2022**, fisicamente, em envelope simples, à Comissão de Contratação, na Câmara Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65, Cafelândia - SP, Bairro: Pena, CEP: 16503-006, no horário das 09h00 às 12h30, em dias úteis, OU encaminhados por e-mail ao endereço eletrônico: **camara@camaracafelandia.sp.gov.br**, **DEVENDO OBSERVAR TODOS OS ASPECTOS FORMAIS DA PROPOSTA COMO DESCRIÇÃO DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL; NÚMERO DE CPF OU CNPJ; ENDEREÇOS FÍSICO E ELETRÔNICO; TELEFONE DE CONTATO; DATA DE EMISSÃO; NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.**

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3554-1119.

Cafelândia, 15 de setembro de 2022.

MARCOS CESAR PROCESSO OLLER
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 OBJETO

– Contratação de empresa especializada em APOLICE DE SEGURO DE AUTOMOVEL com cobertura completa contra acidente ou desastres, furto ou roubo, incêndio e perda total ou parcial do veículo, com vigência de 12 meses ou mais.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 Fundamentação da necessidade da aquisição de serviços:

a) O Veículo Oficial do Poder Legislativo, GM/ASTRA ADVANTAGE 2.0 MPFI 8V FLEXPOWER 5PORTAS, ANO MODELO 2009/2009, PLACAS EDP4644, está com o seu seguro vencido desde 25/07/2022 e assim necessita da renovavação e contratação de seguro de automóvel para vigência de no mínimo 12 meses.

1.3 FINALIDADE

1.3.1 Aquisição de Serviço de Apólice com Cobertura de Seguro Completo do veículo, conforme consta descrição no Objeto – item 1.1.

1.4 DESCRIÇÃO DO PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Contratação de APOLICE DE SEGURO DE AUTOMOVEL com cobertura completa contra acidente ou desastres, furto ou roubo, incêndio e perda total ou parcial do veículo, com vigência de 12 meses ou mais.

1.5 ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.5.1 Conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS e ORÇAMENTOS cotados, por Média Simples, ***a estimativa de custos tola será equivalente a R$ 2.038,10 (Dois Mil, Trinta e Oito Reais, Dez Centavos)***.

1.6 PRAZOS

1.6.1 A aquisição deverá ser concluída no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da finalização do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022.

1.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.7.1 As empresas participantes deverão apresentar CNAE de acordo com o ramo de atividade exclusiva para cobertura de seguro de auto e outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

1.8 PAGAMENTO

1.8.1 A empresa contratada será remunerada em parcela única e pagamento realizado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da finalização total dos serviços contratados, conforme as descrição e especificação técnica contidas no processo nº 07/2022, com a respectiva nota fiscal eletrônica correspondente.

1.9 DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.9.1 **São DEVERES da Contratante**:

1.9.1.1 A Câmara Municipal de Cafelândia assumirá a responsabilidade de efetuar o pagamento do valor para a empresa vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser contado da data de entrega do serviço (apólice de seguro) e sua respectiva nota fiscal eletrônica.

1.9.2 **São DEVERES da Contratada**:

1.9.2.1 Cumprir sua obrigação como segurado, nos termos estabelecidos nas cláusulas contratuais, não podendo se eximir da cobertura total e completa contra acidente ou desastres, furto ou roubo, incêndio e perda total ou parcial do veículo, com vigência de 12 meses ou mais, nos termos da descrição e especificação técnica contida no certame, juntamente com a nota fiscal eletrônica correspondente.

1.9.2.2 Dar a devida GARANTIA dos serviços e assistências de acordo com as cláusulas da Apólice de Seguro, com cobertura total e completa, nos termos da descrição e especificação técnica contida no certame, dentro do prazo de validade de cobertura da referida apólice.

1.10 DO CONTRATO

1.10.1 Por se tratar de prestação de serviços de assistência por Apólice de Seguro, as cláusulas contidas na referida Apólice servirá como CONTRATO, desde a empresa contratada não se exime da responsabilidade da cobertura total e completa contra acidente ou desastres, furto ou roubo, incêndio e perda total ou parcial do veículo, com vigência de 12 meses ou mais, **não haverá necessidade de formalização de contrato por escrito, devendo ser obedecido os deveres da Contratante e da Contratada**.

Cafelândia, 13 de Setembro de 2022.

JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral
Responsável pela Formalização do Termo de Referência

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO Nº 004/2022

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133 de 01/04/2021, considerando que não se obteve êxito no processo licitatório 04/2022, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, declaro "FRACASSADO" o referido procedimento, conforme relatório apresentado pela Comissão de Contratação e determino seu arquivamento.

Cafelândia, 11 de agosto de 2022.

MARCOS CESAR PROCESSO OLLER
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia